



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura de Marcelino Ramos**

DECRETO MUNICIPAL Nº 146 / 2020, de 27 de agosto de 2020.

SUSPENDE A VIGÊNCIA DE PRAZO DOS  
CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS  
SELETIVOS VIGENTES.

JULIANO ZUANAZZI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública promulgado pelo Decreto Municipal nº 045/2020 de 20 de março de 2020 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 173/2020, de 28 de maio de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica suspenso a vigência de prazo dos Concursos Públicos e Processos Seletivos vigentes, em atenção ao Artigo 10, da LCF nº 173/2020, que estabelece: "Ficam suspensos os prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União."

Art. 2º Os Concursos e Processos Seletivos previstos no Art. 1º, passam a observar o seguinte calendário de prazo de vigência:

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL 15.01.2020**  
CARGOS: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO ESPECIALIZADO

**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019 – DATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL 15.01.2020**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura de Marcelino Ramos**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019** – DATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL 13.03.2020  
CARGOS: PROFESSOR DE INGLÊS, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, SERVENTE

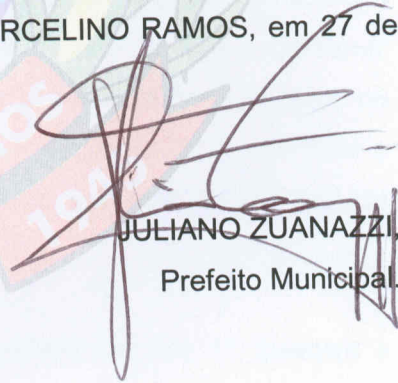
**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018** – DATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL 01.03.2019  
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018** – DATA DA HOMOLOGAÇÃO FINAL 01.03.2019  
CARGOS: AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR E ASSISTENTE SOCIAL


Parágrafo único – Os Concursos e Processos Seletivos citados no caput deste artigo suspendem o prazo de vigência em 20 de março de 2020. Esta suspensão vigorará durante a vigência do estado de calamidade publica estabelecido pela União.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa à 20 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em 27 de agosto de 2020.

  
JULIANO ZUANAZZI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data Supra

  
ELAINE TEREZINHA REFATTI BOFF,  
Secretária Municipal de Administração.